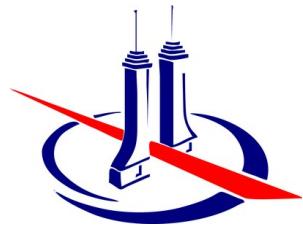




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



## **RESOLUÇÃO N° 7, DE 17 DE ABRIL DE 2018**

“Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se e a contribuir, anualmente, para a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a associar-se e contribuir, anualmente, à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

**Art. 2º** A contribuição à ABEL de que trata o artigo 1º, será feita anualmente nos termos do protocolo de intenções, anexo a presente Resolução.

**Art. 3º** As despesas autorizadas no artigo 1º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

33903999 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

3390399902 – Associações, Federações e Confederações

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 17 de abril de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data supra.

Ver.<sup>a</sup> JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN  
Secretaria